

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 038/2024**Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

Francisca Suelange de Lima Bulhões

CPF:

242.134.544-87

E-mail:

educasantacruz@gmail.com

Telefone:

(84) 3291-2986

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Gestor Escolar, de caráter classificatório e eliminatório, na sua forma presencial, aos candidatos a provimento do cargo de Gestor das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Mediante a necessidade de seleção para o provimento do cargo de Gestor, na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz RN, solicitamos que se realize processo administrativo para contratação direta de empresa com relevada capacidade intelectual, a fim de promover um Curso de Formação de Gestor Escolar de caráter classificatório e eliminatório.

De acordo com a Lei Complementar de número 006/2023, em seu Art. 1º - Ficam instituídos os critérios para seleção do Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, titular e vice-diretor. Que deverá: IV – Participar de curso de formação de caráter eliminatório, promovido por instituição independente contratada pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão abordados todos os assuntos pertinentes a Gestão Escolar, com aproveitamento mínimo de 80% da carga horária; V – Possuir conhecimento comprovado, obtido através de exame eliminatório, com aplicação de provas de conhecimento específico das funções inerentes ao cargo, com aproveitamento mínimo de 80%.

Uma das premissas da administração pública do município de Santa Cruz RN, é a busca constante na melhoria da Rede Municipal de Ensino. Tal melhoria, perpassa por diversos investimentos e ações, dentre elas, a formação e a capacitação continuada dos profissionais em Educação. Dessa maneira, o instrumental fornecido pela contratada, será uma ferramenta capaz de oferecer novos conhecimentos aos futuros gestores que irão prover os cargos que hora se apresentam.

3. Itens:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---|-------------------|--------|
| 1 | Curso de Formação de Gestor Escolar de caráter classificatório e eliminatório, na sua forma presencial, aos candidatos a provimento do cargo de Gestor das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, que deverá ser composto por 04 (quatro) módulos de ensino. Ao final do Curso, será aplicada uma prova com o intuito de aferir os conhecimentos adquiridos. | Hora-aula. | 40 |

4. Justificativa das Quantidades:

Em relação as quantidades pretendidas na contratação, justifica-se a soma registrada nos autos com base no planejamento realizado para o presente exercício, assegurando a integridade do patrimônio público, configurando uma contratação consciente para atendimento às demandas da Municipalidade.

5. Previsão para Início da Execução:

A execução deverá ocorrer entre os dias 29 de abril e 08 de maio do corrente ano (2024), mediante a conclusão do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade.

6. Local da Entrega/Execução:

O Curso de Formação de Gestor Escolar de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser ministrado no auditório da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, na sua forma presencial, situada na Rua Santo André, Conjunto Cônego Monte nos dias 29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio nos horários das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. A prova de aferição de conhecimentos, será realizada nas dependências físicas (sala de aula) da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, no dia 08 de maio, nos horários das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h do corrente ano.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

| Nome | CPF |
|------------------------------------|----------------|
| Francisca Suelange de Lima Bulhões | 242.134.544-87 |
| Natália Cardoso da Silva | 096.094.354-40 |

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

| Nome | CPF | Função |
|-------------------------------|----------------|---------------------|
| Kátia Mylena Galdino da Silva | 119.537.884-08 | Gestor de Contratos |
| Bruno Pereira do Nascimento | 009.274.744-25 | Fiscal de Contratos |

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 12 de abril de 2024

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação

OBSERVAÇÕES: Seguem, anexos, o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o TR – Termo de Referência e demais documentos compulsórios e necessárias à viabilização da contratação pleiteada.